



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



EDITAL Nº 014/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

OBSERVAÇÃO:

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares, para atender às necessidades de diversas Secretarias, no valor total estimado de R\$ 744.439,71 (setecentos e quarenta e quatro mil reais quatrocentos e trinta e nove centavos).

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 09/04/2021 A PARTIR DAS 08:00 (Oito horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Dia 09/04/2021 A PARTIR DAS 08:30 (Oito horas e trinta minutos).
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura situada na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** na sala de licitações das 08:00hrs (oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00hrs (quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Dona Quita, nº 90 Centro, Olhos D'Água/MG. – telefone: (38) 3251-7121.

ESCLARECIMENTOS: na sala de licitações das 08:00hrs (oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00hrs (quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG. – telefone: (38) 3251-7121-e-mail: licitacaoolhosdagua@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



EDITAL Nº 014/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.547/0001-00, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 1923/2013, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações e Decreto Municipal 2.311/2018.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG,

Pregoeira Oficial: Liliane Oliveira dos Santos;

Equipe de Apoio: Elieide Lopes de Oliveira e Francielle Dias Boas Costa.

OBSERVAÇÃO:

1-PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 09/04/2021 A PARTIR DAS 08:00 (oito horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Dia 09/04/2021 A PARTIR DAS 08:30 (oito horas e trinta minutos).**

I – OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender às necessidades de diversas Secretarias, no valor total estimado de R\$ 744.439,71 (setecentos e quarenta e quatro mil reais quatrocentos e trinta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



II – SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria de Administração/Gabinete, Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde, e Saneamento Básico, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria de Ação Social, dentre outras.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, podendo ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 08:00h(oito horas) às 12:00h. (meio dia), e de 14:00h(quatorze horas) às 17:00h(dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na praça Dona Quita N 90, Centro, Olhos D'Água/MG, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através do e-mail licitacaoolhosdagua@hotmail.com.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio¹;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, ambos com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

6 - É OBRIGATÓRIO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ESTAS EMPRESAS.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

2 -

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 – As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

– **Habilitação Jurídica:**

1.1 -registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.5 - declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

– Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (Lei 12.440/2011).

- Qualificação Econômica - Financeira.

1.2.5 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por copia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



2- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

4- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado á Presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC 123/2006, e suas alterações.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador, com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1 - Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, ONDE DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, A MARCA DO MATERIAL OFERTADO, sob pena de desclassificação.

1.1.1 – As frutas, verduras e legumes estão dispensadas de indicação de marca.

1.2 – Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;

1.3 – Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.4 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

4 – Para o fornecimento de cestas básicas, é necessário que a licitante vencedora do item apresente após a negociação com o Pregoeiro a composição de preços como indicado no Anexo VIII, no prazo de 01(um) dia útil após o julgamento do certame.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de menor preço por item.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8 - O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste edital, até às 09 (nove) horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme Anexo I – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

9-Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras, e que vierem a ser solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, exceto para frutas, verduras e hortaliças.

9.1-As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverão conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, e comprovação de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

9.1.1-Os produtos serão analisados por nutricionista indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

9.1.2-Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

9.1.3-Em caso de laudo negativo, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas no item 3.4 e 3.4.1.

10- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Dona Quita N 90, Centro, Olhos D'Água/MG.

2 – No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03(três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Olhos D'Água/MG., aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Olhos D'Água/MG., nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Dona Quita N 90, Centro, Olhos D'Água/MG.

7 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9 – A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que deverá obedecer a vigência indicada no artigo 57 da Lei 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.**

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

XIII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observado o artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

2 - Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV – PAGAMENTO

1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's do FGTS, INSS e CNDT;

2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

2.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).

5-O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



- 15.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 15.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:
- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.
- 15.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
- 15.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

16.1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 – O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

16.3 – A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

16.4 – O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

16.6 – Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

16.6.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

16.6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.6.4 – Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os produtos serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;

16.6.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16.7 - A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município, será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos Municípios consorciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



16.8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

16.10 – O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação.

16.11 – O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.

16.12 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

XVII – DA ADESÃO DE ÓRGÃO E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

17.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

XVIII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

18.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



18.2 - O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

18.3 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b” serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18.4 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.5 - O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

18.6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.7 - As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.8 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.9 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

19.6 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a- descumprir as condições da ata de registro de preços;

b- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



d- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.9 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 – Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial (deverá ser apresentado no envelope PROPOSTA);

1.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade(deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com os documentos do credenciamento);

1.3 -Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (deverá ser apresentado dentro do envelope DOCUMENTOS);

1.4 – Anexo IV – Minuta de Contrato.

1.5 – Anexo V - Declaração de Micro ou Pequena Empresa.

1.6 -Anexo VI – Termo de Referência

1.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

1.8 – Anexo VIII – Composição de preços da cesta básica.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5 -Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 -O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



6.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

7- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Olhos D'Água/MG. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

9- O Município de Olhos D'Água/MG., poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10-Para atender a seus interesses, o Município de Olhos D'Água/MG., reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.

11 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Olhos D'Água/MG, 25 de março de 2021.

Liliane Oliveira dos Santos
Pregoeira

Elieide Lopes de Oliveira
Equipe de Apoio

Francielle Dias Boas Costa
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender às necessidades de diversas Secretarias, como abaixo descrito:

Item	Und	Qtde	Descrição do Material/Serviço	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Und.	50	AGENDA , capa/contracapa em papelão e material sintético, folhas internas em papel offsete 56 g/m², com 176 folhas.			
2	Und.	50	AGULHA PARA BARBANTE 3.5			
3	Und.	50	AGULHA PARA BARBANTE 4.0			
4	Und.	50	AGULHA PARA BARBANTE 4.5			
5	Und.	50	AGULHA SEM PONTA 18			
6	Und.	50	AGULHA SEM PONTA Nº 20			
7	Und.	400	ALCOOL ETILICO , Hidratado 92,8 inpm . embalagem plastica contendo dados de identificação do produto , data de fabricação e de validade e nº do lote ,embalagem de 01 litro.			
8	Cx	10	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO Nº 24			
9	Cx	10	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO Nº 32			
10	Und.	30	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO COM TINTA AZUL , Tamanho 95x124 mm. PILOT, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.			
11	Und.	30	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO, COM TINTA PRETA , Tamanho 95x124 mm. pilot, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.			
12	Und.	60	ANELINA LIQUIDA , Cores variadas , embalagem de 10 ml.			
13	Und.	30	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO com porta giz, feito em madeira mdf fibra de media densidade, feltro de 4mm, com deposito para giz.			
14	Und.	150	ARCO COLORIDO , Bambole de plástico rígido, dimensões aproximadas do produto: 64cm (Diâmetro).			
15	Pct	200	BALÃO EM LATEX Nº 07 (CORES VARIADAS) C/ 50 UNIDADES			
16	Pct	450	BALÃO EM LATEX Nº09 (CORES VARIADAS)COM 50 UNIDADES , Cores variadas pacote com 50 anidades ,para decoração de eventos e trabalhos artesanais.			
17	Pct	50	BALÃO PARA MODELAR CANUDO TAMANHO 260SR CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 UND			
18	Rolo	200	BARBANTE Nº 06 , Cores variadas: rosa, azul ,verde,branco, amarelo e preto , rolo com 100 mts.			
19	Und.	300	BARBANTE Nº 08 CORES VARIADAS			
20	Pct	110	BLOCO CRIATIVO A4 , 120 gramas a unidade , pacote com 24 unidades.			
21	Pct	4	BLOCO CRIATIVO: PAPEL COM GRAMATURA 120, FORMATO 230*320MM, PACOTE CONTENDO 24 FOLHAS EM CORES VARIADAS			
22	Und.	2	BLOCO DE MONTAR PEÇAS,BLOCO EDUCATIVO COM 1000 PEÇAS			
23	Und.	20	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRICA MOURE JAR MJ-1188			
24	Cx	15	BOBINA REP 57X50.			
25	Pct	50	BOLA DE ISOPOR 100mm , pacote com 10 unidades.			
26	Pct	50	BOLA DE ISOPOR 150mm , pacote com 5 unidades.			
27	Pct	50	BOLA DE ISOPOR 200mm , pacote com 3 unidades.			
28	Pct	50	BOLA DE ISOPOR 250mm , pacote com 2 unidades.			
29	Pct	50	BOLA DE ISOPOR 75mm , pacote com 25 unidades.			
30	Und.	100	BOLA MACIA INFANTIL			
31	Cx	350	BORRACHA Nº40 , Branca , macia , caixa com 60 unidades, MERCUR , ou de qualidade similar , equilavalente ou superior.			
32	Cx	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS , Jogos da memoria,números,letras e sílabas.			
33	Cx	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DAMAS , Em mdf ,tamanho aproximadamente 31x31 cm kit com 24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			peças.			
34	Cx	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DOMINÓ , Adição , subtração,divisão e multiplicação em m.d.f.			
35	Cx	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, , quebra cabeças de no minimo 60 peças.			
36	Cx	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS ALFABETO MOVEL , Em E.V.A , 6 mm ,com 46 peças , tamanho aproximado 4 X 7.			
37	Und.	5000	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO capa dura, com pauta, 96 folhas brancas.			
38	Und.	50	CADERNO CAPA DURA,ESPIRAL,GALVANIZADO, CONTENDO 96 FOLHAS			
39	Und.	50	CADERNO COM ARAME CAPA DURA G			
40	Und.	50	CADERNO COM ARAME CAPA DURA P			
41	Und.	50	CADERNO COM PAUTA ESPIRAL,CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS			
42	Und.	30	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , Com 100 folhas ,capa/contra capa papelão 700 gramas, formato 154 mm x 216mm.			
43	Und.	200	CADERNO PEQUENO BROCHURA CAPA DURA , 1/4 lisa , costurado, contendo 96 folhas branca, formato minimo 140mmx200mm.			
44	Und.	3000	CAIXA ARQUIVO MORTO , Desmontavel, em poliprolineno corrugado, com dimensões minimas de 350x245x135 mm, cores variadas, ALAPLAST , equivalente similar ou superior.			
45	Kit	5	CAIXA EM MDF , vários tamanhos.			
46	Und.	100	CALCULADORA , de mesa, 12 dígitos, com bateria, medindo 14 cm x10,5 cm , Padrão de qualidade similar ou superior a marca BENKO.			
47	Und.	50	CALCULADORA ; PORTÁTIL, VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU) CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL +/-, TECLA DE RETOCESSO P/ APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO CELULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES 12,5X10X1,5CM (AXLXP), PESO 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. IGUAL OU SUPERIOR CASIO, EQUIVALENTE OU SIMILAR			
48	Und. id	5	CALCULADORA ELÉTRICA DE MESA COM BOBINA E VISOR PD 2120			
49	Cx	200	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.			
50	Cx	50	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.			
51	Cx	50	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.			
52	Und.	80	CANETA HIDROCOR CAIXA COM 12 UNIDADES			
53	Und.	200	CANETA MARCA-TEXTO , Ponta chanfrada de no mínimo 4 mm , corpo cilíndrico, Cores verde , laranja ou amarela , prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm proximadamente. FABER - CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
54	Und.	100	CANETA MARCADORA PERMANENTE , para cd e dvd, escrita fina na cor preta.			
55	Und.	5	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HRS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, NAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO, ESTOJO EXPOSITOR C/04 MARCADORES, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENTE			
56	Pct	60	CANUDOS DESCARTÁVEL , Confeccionado em plastico atoxico , 20cm , pacote ccom 100 unidades.			
57	Und.	100	CAPA PLASTICA PARA CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS			
58	Und.	150	CAPA PLASTICA PARA DIÁRIO BIMESTRAL; EM PLÁSTICO, MODELO PADRÃO.			
59	Cx	10	CARBONO , Folhas unica face preto e azul , manuscrito , caixa com 100 folhas , CIS , padrão de qualidade similar ou superior.			
60	Und.	100	CARIMBO AUTOMÁTICO , Com placa de texto tamanho14 x 38 mm, cores variadas.			
61	Und.	30	CARIMBO DE MADEIRA , Com placa de texto , tipo cnpj , tamanho aproximadamente 40 x 60 mm.			
62	Und.	15	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA			
63	Und.	800	CARTOLINA , Gramatura 150 grmas , tamanho 50 x 66 cm, cores variadas.			
64	Und.	400	CARTOLINA. , 150 gramas, 50cm x 66 cm , Laminado , Cores variadas.			
65	Cx	30	CLIPES 2/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 30 x 10 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
66	Cx	30	CLIPES 4/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 12 mm x 40 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
67	Cx	30	CLIPES 6/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 45 x 18 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
68	Cx	30	CLIPES 8/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 55 x 23 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
69	Und.	200	COLA BRANCA 90 GRAMAS , Lavável á base de pva para utilização em madeira, papel , papelão , etc.			
70	Und.	20	COLA DE ARTESANATO			
71	Und.	200	COLA DE CONTATO MULTIUSO (E.V.A., ISOPOR, CORTIÇA, MADEIRA) COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 40G			
72	Pct	200	COLA DE SILICONE EM BASTÃO FINA. Medindo 7 mmx 30 cm,para pistola de cola quente.Pacote com 01 Kg.			
73	Pct	50	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA 25MM PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PACOTE COM 1KG			
74	Und.	150	COLA GLITER A BASE DE AGUA , Não toxica, minimo 23 gramas, com bico aplicador,cores variadas, ACRILEX ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
75	Cx	30	COLA INSTANTANEA PARA E.V.A , caixa com 12 unidades de 20g.			
76	Und.	30	COLA LÍQUIDA BRANCA CASCOREZ , Frasco com 1 kg , (Rótulo azul)			
77	Und.	200	COLA LIQUIDA PARA PAPEL 1000 GRAMAS , Branca ,sem solvente, lavável, não toxica, com bico lacrado. TENAZ , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
78	Und.	30	COLA PARA E.V.A , Cola E.V.A especial para contato entre folhas de E.V.A , embalagem de 90 gramas.			
79	Und.	30	CORRETIVO EM FITA , Medindo 4,2 mm x 8,5 m , em formato roller , para correção de textos.			
80	Und.	300	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA , Cor branca, frasco com no minimo 18 ml, de qualidade comprovada . BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
81	Und.	1000	CRACHÁ DE PLÁSTICO COM PRESILHAS,COM ALÇA LEITOSA E PRESILHA TIPO JACARÉ PARA FIXAÇÃO DE CRACHÁ			
82	Und.	50	CRISTAL COLA , ALTO RELEVO , Cores variadas , obtenha múltiplos efeitos decorativos. Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina .embalagem 20 gramas.			
83	Pct	200	ELASTICO AMARELO SUPER Nº 18 , Pacote com 50 gramas. MERCUR, de qualidade similar, equivalente ou superior.			
84	Und.	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS			
85	Und.	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS			
86	Und.	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS			
87	Cx	5	ENVELOPE 114 X 229 , branco, sem cep, caixa com 1.000 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



88	Cx	10	ENVELOPE 176 X 250 COR PARDO			
89	Cx	30	ENVELOPE 200 X 280 COR PARDO , kraft ,caixa com 250 un.			
90	Cx	50	ENVELOPE 229X324, GRAFT NATURAL DE 50 GM,CAIXA COM 250 UNIDADES			
91	Cx	30	ENVELOPE 240 X 340 COR BRANCA , Caixa com 250 unidades			
92	Cx	30	ENVELOPE 240 X 340 COR OURO , Caixa com 250 unidades.			
93	Cx	50	ENVELOPE 240 X 340 COR PARDO , Caixa com 250 unidades			
94	Cx	500	ENVELOPE 299X324,CAIXA COM GRAFT NATURAL DE 50 GM 250 UN			
95	Cx	30	ESTILETE , Pequeno , lamina curta, 9 mm , caixa com 12 unidades .			
96	Und.	50	ESTILETE DE METAL 18 MM emborrachado e com travamento de lâmina.			
97	Rolo	2	ETAMINE BRANCO			
98	Und.	30	ETIQUETA 70 X 23 , Embalagem com com 24 etiquetas.			
99	Und.	50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA , Em inox, tamanho 15 cm aproximadamente. ACC , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
100	Und.	2	FAMILIA TERAPEUTA INCLUSÃO SOCIAL 10 PERSONAGENS CAIXA MDF BRINQUEDOS			
101	Und.	300	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM , Transparente,tamanho 45 mm x 45 m , para fechamento de caixas de papelão, empacotamentos, emendas, etc.			
102	Pct	100	FITA CREPE , Dupla face, 18mm x 50mm, pacote com 5 unidades.			
103	Und.	100	FITA CREPE; MARROM, FITA ADESIVA CREPE, 50MMX50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.			
104	Und.	30	FITA DE CETIN, GROSSA, CORES VARIADAS			
105	Und.	30	FITA DE CETIN, CORES VARIADAS			
106	Und.	20	FITA DUPLA FACE, 3MM 3CM 1MM			
107	Und.	200	FITA DUREX COLORIDO , Cores variadas, tamanho 12 mm x 10 metros.			
108	Und.	200	FITA DUREX TRANSPARENTE , Em rolos de 12 mm x 33m. ADELBRAS, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
109	Und.	20	FITA FILAMENTOSA: EM PVC NA COR CLARA, COM FILAMENTOS DE RAION ENTRELAÇADOS VERTICAL E HORIZONTALMENTE, 50MMX50M, RESISTÊNCIA À RUPTURA, RESISTENCIA AO RASGAMENTO, RESISTENCIA A ÁBRASÃO, ALTO GRAU DE ADESÃO MELHOR ACABAMENTO NO FECHAMENTO.			
110	Und.	10	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890			
111	Und.	50	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70X100MM AMARELA-PRETA			
112	Und.	150	FITILHO , Cores variadas , Embalagem de 50 metros			
113	Und.	400	FOLHA COLORIDA DA ESPUMA DE E.V.A COM PÓ DO BRILHO , em cores variadas dimensoes 40 x 48 cm.			
114	Und.	400	FOLHA DE E.V.A BOLINHA , Bolinhas e corações vermelhos , dimensoes 40 x 48 cm, com textura 100% homogenea			
115	Und.	1800	FOLHA DE E.V.A LISO , Com textura 100% homogenea dimensoes 40 x 48 cm, cores variadas , amarelo, azul, branco,marrom, rosa claro , laranja,verde e vermelho.			
116	Und.	400	FOLHA DE E.V.A LISTRADO , Colorido e listrado em mcores variadas dimensoes 40 x 48 cm.			
117	Und.	400	FOLHA DE E.V.A COM GLITER , em cores variadas, dimensoes 40 x 48 cm.			
118	Und.	400	FOLHA DE E.V.A ESTRELAS , m cores variadas, dimensoes 40 x 48 cm.			
119	Pct	10	FORMINHAS PARA DOCE DE PAPEL CORES VARIADAS			
120	Cx	10	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO , carbonado com bloqueio, 03 vias, 233 mm x140 mm, lab 04, com 2000 jogos			
121	Und.	10	FURADOR DE PAPEL			
122	Cx	250	GIZ DE CERA , Para trabalhos infantis, ajudando a criança no aprendizado da escrita e no desenvolvimento de sua coordenação motora. fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço e cobertura de grandes áreas sem esforço embalagem com 12 unidades.			
123	Cx	170	GIZ ESCOLAR BRANCO , Para quadro negro, caixa com 64 palitos.			
124	Cx	60	GIZ ESCOLAR COLORIDO , Para quadro negro, caixa com 64 palitos.			
125	Und.	10	GRAMPEADOR GRANDE , Semi - industrial, para grampos 24/8 , para grampear de 20 ate 100 folhas. com capacidade para 1 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plastico, Padão de qualidade similar ou superior a marca GENMES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



126	Und.	200	GRAMPEADOR PEQUENO , Para grampos de 26/6 o, para grampear ate 30 folhas, com capacidade para 2 barras com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximadamente de 200 x 90 mm. Padrão de qualidade similar ou superior GENMES.			
127	Cx	100	GRAMPO 24/08 , De alta resistencia, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos . BRW, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
128	Cx	150	GRAMPO 26/6 , De alta resistencia, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos . BRW, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
129	Cx	20	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
130	Cx	50	HIDROCOR GRANDE			
131	Und.	80	ISOPOR FINO 10 MM X 50 CM			
132	Und.	20	JOGO DE MEMÓRIA			
133	Kit	10	KIT ALFABETO E NUMEROS			
134	Kit	20	KIT AREIA MÁGICA DIVERTIDA CINÉTICA			
135	Kit	20	KIT BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES			
136	Kit	20	KIT DE FIGURAS DE ANIMAIS			
137	Kit	20	KIT PALITO DE PICOÉ COM PONTA REDONDA COM 100 UNIDADES			
138	Cx	20	LÁPIS BORRACHA , Caixa com 12 unidades , Ideal para apagar pequenas áreas escritas à tinta e grafite com muita eficiência , FABER-CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
139	Cx	750	LÁPIS DE COR . Grande , aprox 17cm , Caixa com 12 unidades , com pigmento de alta concentração, com cores vivas e intensas , com fácil deslizamento sobre o papel, não esfalar,fácil de apontar, mina centralizada, atóxica, madeira plantada de alta qualidade, embalagem,eco multicolor ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
140	Cx	200	LAPIS PRETO Nº 2 , Traço HB , alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira, medindo 175 mm aproximadamente, caixas com 144 unidades . FABER-CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
141	Pct	3	LASTEX: 0,08MM COMPOSIÇÃO 58% LÁTEX + 42% POLIESTER. EMBALAGEM COM 10 ROLOS DE 10MST IDEAL PARA CONFECÇÃO.			
142	Und.	200	LINHA COSTURA CORES VARIADAS			
143	Und.	200	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ,CORES VARIADAS			
144	Und.	100	LIVRO DE ATA , Tamanho 21 cm x 32 cm , capa dura , com 200 folhas.			
145	Und.	20	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO; TAMANHO 21CMX32CM, 100 FOLHAS E CAPA DURA			
146	Und.	200	LIVRO DE PONTO , Tamanho 21 cm x 32 cm , de uma assinatura e numerada com 100 folhas e capa dura.			
147	Cx	500	MASSA PARA MODELAR , Composição básica: ceras,pigmentos organicos e carga mineral inerte, apresentação sólido, maleável , atóxico, tipo fosca , na cor variada, embalado em estojo , Caixa com 12 unidades.			
148	Cx	5	MATRIZ A4 ROXA , Caixa com 100 folhas			
149	Pct	20	PALITO PARA CHURRASCO , Espetos Palitos de Bambu para Churrasco 30cm , pacote com 50 unidades.			
150	Pct	50	PALITO PARA PICOLÉ , Ponta redonda ,madeira de Reflorestamento , embalagem com 100 unidades.			
151	Pct	100	PAPEL A4 COLORIDO: GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 297X210MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS.			
152	Bloco	50	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS; MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL ACRILICA, 76MMX76MM, COR AMARELA, BLOCO C/100FOLHAS, 90G/M². MARCA 3M OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. 3M OU MELHOR QUALIDADE.			
153	Und.	400	PAPEL CAMURÇA , Em cores variadas , Medida 40 x 60 cm.			
154	Cx	10	PAPEL CARBONO , Dupla face , tamanho A4, caixa com 100 folhas			
155	Und.	400	PAPEL CARTÃO , Tamanho 50 cm x 56 cm , cores variadas.			
156	Und.	600	PAPEL CELOFANE , Tamanho 50 cm x 70 cm .			
157	Pct	30	PAPEL CHAMBRIL , Medindo 660 x 960 mm , 120 gramas , pacote com 125 folhas.			
158	Und.	600	PAPEL COLORSET , Medindo 50 x 70 mm, 130 gramas , cores variadas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



159	Pct	146	PAPEL COLORSET. , Tamanho A4 , pacote com 24 folhas sortidas.			
160	Rolo	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE , De alta aderencia, com tubo central de plastico, sem timbre, sem impressao, 45 cm de largura x 65 mm de diametro, em rolos de 25 metros. VULCAN, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
161	Pct	50	PAPEL COUCHÉ , Fosco , pacote com 100 folhas , medindo 210x297 mm (A4) 120 gramas , na cor branca.			
162	Pct	50	PAPEL CREPADO , Dimensão 40cm x 40cm com 10 unidades.			
163	Und.	1000	PAPEL CREPON , Seda 19gramas , impressa e crepada base água não tóxica , Tamanho 0,48 x 2,00 m , cores variadas.			
164	Cx	5	PAPEL DE OFICIO A2 , Tamanho 216 x 330 mm, 75 g/m2 , Caixa com 10 Pacote de 500 folhas .			
165	Und.	300	PAPEL LAMINADO , Tamanho mínimo 50cm x 60cm , em cores variadas.			
166	Und.	800	PAPEL MANILHA , Tamanho 60 cm x 90 cm , 90 gramas , cores variadas.			
167	Und.	2000	PAPEL MANILHA COR PARDA , Tamanho 60 cm x 90 cm, 90 gramas.			
168	Und.	200	PAPEL MANILHA, BRANCO, 66X96CM, 90 GRAMAS cores variadas			
169	Und.	500	PAPEL MANTEIGA ,Tamanho A3 , Folhas medindo 297 x 420 mm , 65 gramas.			
170	Cx	5	PAPEL OFICIO A3 , Alcalino, ultra branco, 75 g/m2, 297 x 420 mm, Caixa com 10 pacote com 500 folhas.			
171	Cx	400	PAPEL OFÍCIO A4 , Alcalino. 210 mm x 297mm, gramatura 75 g/m², branco, embalados em pacote cotendo 500 folhas em cada pacote. Qualidade similar, equivalente ou superior a CHAMEX.			
172	Und.	500	PAPEL SEDA , Formato 50 cm x 70 cm ou superior , Cores variadas.			
173	Cx	5	PAPEL SULFITE , Reciclado , Pacote com 500 folhas , 75 gramas , medindo 210 x297 (A4) cor natural 100% reciclado , produzido com no minimo 25% (por cento de) de aparas pós-consumo.			
174	Cx	50	PAPEL VERGÊ , Tamanho A4 , Cor Branco, medindo 210 x 297mm, 180 gramas, caixa com 20 unidades.			
175	Und.	500	PASTA AZ OFICIO , lombo estreito, tamanho 35 x 28 x 5 cm, em papelão calandrado, com lombada em percalux, etiqueta e visor para identificação em plastico transparente tamanho 10 x3 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca crimada para papel com dois furos e fixador plastico para papel. POLYCART, AOP, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.			
176	Und.	1000	PASTA CLASSIFICADORA , Papel 480 a 580 g/m², cor cinza , com uma dobra interna e quatro vincos, na medida 345 x 235, capacidade 500 folhas sulfite 75g/m, com grampo de plastico estendido com aproximadamente 30 cm de comprimento.			
177	Und.	800	PASTA CLASSIFICADORA COM CARTÃO DUPLO 480/M² COM GRAMPO PLASTICO GRANDE NA COR CINZA, FORAMTO: 350 X 230 MM.			
178	Und.	2000	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLÁSTICO 480 GRS. 345 X 235 , NA COR CINZA.			
179	Und.	1500	PASTA COM ELASTICO E ABA , Em prolipropileno, 245 x 335 mm, lombo de 4 cm.			
180	Und.	1000	PASTA PARA ARQUIVO (CINZA)			
181	Und.	500	PASTA PLASTICA COM ELASTICO , Dimensões 180 x 245 cm, espessura aparoximadamente 0 e 02 cm, cores variadas.			
182	Und.	500	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO , Dimensões 235 x 350 cm , espessura aparoximadamente 0 e 02 cm , Cores variadas.			
183	Und.	200	PASTA POLIONDA , Medindo aproximadamente 340 x 250 x 55 mm, Tamanho oficio, polipropileno corrugado, fechamento com elástico. Cores variadas.			
184	Und.	150	PASTA PROCESSUAL			
185	Cx	250	PASTA SUSPENSA , Em cartão bege marmorizado, 380 g/m², plastificada, cabide metalico, ponteiras de nylon, com grampo, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco, acetato incolor e ferragens, caixas com 50 pastas . POLYCART .ACP, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
186	Und.	50	PEN DRIVE 16 GB			
187	Und.	50	PEN DRIVE 32 GB			
188	Und.	50	PEN DRIVE 4 GB , Padrão de qualidade similar ou superior a marca SANDISK .			
189	Und.	100	PEN DRIVE 60 GB			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



190	Und.	50	PEN DRIVE 8 GB , Padrão de qualidade similar ou superior a marca SANDISK .			
191	Cx	100	PERCEVEJOS , Latonados , Caixa com 100 unidades,			
192	Und.	15	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL , Base de aço medindo 240 x 115 x 112 mm aproximadamente, pinos em aço, Dois furos , com capacidade para perfurar 70 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
193	Und.	50	PERFURADOR MEDIO PARA PAPEL , Base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distancia do furo em relação a borda do papel de no mínimo 8mm, com capacidade para perfurar 30 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
194	Und.	10	PERFURADOR METALICO PARA PAPEL COM DOIS FUROS PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL COM 2 FUROS , base de aço medindo 240x115x112 mm aproximadamente, pinos em aço, com capacidade para perfurar 70 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
195	Und.	100	PILHA ALCALINA GRANDE			
196	Und.	200	PILHA ALCALINA PEQUENA			
197	Und.	100	PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UND MARCA DURACELL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
198	Und.	100	PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UND MARCA DURACELL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
199	Und.	200	PILHA PALITO ALCALINA			
200	Und.	100	PILHA RECARREGÁVEL AA, TYP 250MAH, NI-MH MARCA SONY, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
201	Und.	10	PINCEL 03			
202	Und.	10	PINCEL 04			
203	Cx	60	PINCEL 12 CM , Cores variadas , caixa com 12 unidades.			
204	Cx	50	PINCEL 5 CM , Cores variadas, caixa com 12 unidades			
205	Und.	200	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.			
206	Und.	200	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.			
207	Und.	200	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.			
208	Und.	100	PINCEL Nº 10 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.			
209	Und.	100	PINCEL Nº 12 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.			
210	Und.	100	PINCEL Nº 6 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.			
211	Und.	100	PINCEL Nº 8 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.			
212	Und.	200	PISTOLA PARA COLA QUENTE , Fina , 7,4 mm x 30 cm.			
213	Und.	50	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BASTÃO DE 25MM, P/ USO NA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL. BIVOLT POTENCIA DE 40WATTS			
214	Und.	10	PORTA FITA ADESIVA , Em material de plastico , para durex pequeno.			
215	Und.	100	PRANCHETA EM PLÁSTICO , tamanho officio A4 com prendedor de metal.			
216	Und.	6	PURPURINA DOURADA			
217	Und.	6	PURPURINA PRATA			
218	Und.	10	QUADRO BRANCO , Em aço , Para escrever , tamanho 1,20 x 0,90 cm.			
219	Und.	10	QUADRO DE AVISO , Com feltro , cor verde , com moldura em madeira sem cortiça , tamanho 1,20 x 0,90 cm.			
220	Und.	4	QUADRO DE AVISO , com feltro , cor verde , com moldura em madeira sem cortiça , tamanho 1,50 x 1,50 cm			
221	Und.	10	QUEBRA-CABEÇA			
222	Und.	500	RÉGUA ACRILICA , Acrílico cristal , tamanho 30 cm , ACRIMET , ou de qualidade similar , equivalente ou superior.			
223	Pct	50	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA tamanho 11 cm x 16 cm. Pacote com 500 unidades.			
224	Pct	5	SACO PLASTICO CELOFANE COM 100 UNIDADES 14/27			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



225	Pct	5	SACO PLASTICO CELOFANE COM 100 UNIDADES 15/25			
226	Und.	10	TAPETE ALFANUMERICO EM E.V.A 36 PEÇAS COLORIDO			
227	Metro	300	TECIDO HELANCA: OU CACHARREL, TECIDO COM 100% DOS FIOS DE POLIÉSTER CORES VARIADAS, LARGURA 1,20CM.			
228	Und.	50	TESOURA ARTESANAL SERRILHADA			
229	Und.	60	TESOURA EM AÇO INOX , Cabo em polipropileno, ponta fina, comprimento 8 polegadas (20 cm). MUNDIAL , ou de qualidade igual, equivalente ou superior.			
230	Und.	800	TESOURA SEM PONTA , Em aço inox com cabo de plastico, aproximadamente 13 cm.			
231	Cx	30	TINTA GUACHÉ 15 ML , Para pintura , Caixa com 12 unidades com 12 cores variadas.			
232	Cx	50	TINTA GUACHÉ 15ML; PARA PINTURA, CAIXA COM 12UND CORES VARIADAS			
233	Und.	900	TINTA GUACHE 250 ML , Para pintura , embalagem 250 ml , cor unica.			
234	Und.	40	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR AZUL , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. RADEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
235	Und.	10	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR PRETA , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. radex, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
236	Und.	10	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR VERMELHA , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. radex, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.			
237	Cx	50	TINTA PARA TECIDOS,CX COM12 UND			
238	Und.	50	TINTA PVA PARA ARTESANATO , com 100 ml.			
239	Und.	300	TINTA SPRAY , Para uso geral , embalagem contendo 400 ml , cores variadas , Padrão de qualidade similar ou superior a marca CHEMICOLOR .			
240	Rolo	300	TNT -TECIDO NÃO TEXTURIZADO , Rolo de 50 metros de 1.40 m de largura de 40 gramas , cores variadas			
241	Und.	30	UMEDECEDOR PARA DEDOS, ATOXICO, NÃO MANCHA COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS DE 12 GRAMAS. RADEX, CENTRAL, OU DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
242	Und.	50	VERNIZ ACRILICO , brilhante, com 100 ml.			
				TOTAL		

Observações:

- 1 – É obrigatório indicar os valores unitários e totais dos itens cotados;
- 2 – É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 3 – As frutas, verduras e legumes estão dispensadas de indicação de marca.
- 4 - Para o item 50 CESTA BÁSICA COMPLETA, será obrigatória a apresentação de planilha de composição de itens e preços.

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

Identificação do objeto: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



CNPJ : _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Telefone / Fax : _____

Representante :

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Rone Douglas Dias, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 022/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 011/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, para atender às necessidades de diversas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência do dia de..... de 2021, até o dia de..... de 20...., a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtd	Un	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor total
------	-----	----	---------------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



§1º-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

§2º-A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS, FGTS e CNDT, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.1 - Das obrigações da Contratada:

8.2-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 - A Contratada se obriga a entregar nas secretarias solicitantes, os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.5 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.6 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.7-Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.9-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



- Das Obrigações da Contratante:

8.10-Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.1- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.2- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

10.3- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.4- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através das Secretarias Solicitantes, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital 014/2021, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Olhos D'Água/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Olhos D'Água/MG, de de 2021.

PELO CONTRATANTE: Rone Douglas Dias.

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

MICROEMPRESA(ME)

EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)

EQUIPARADA

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e escritório, para atender às necessidades de diversas Secretarias, como abaixo descrito:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor total
1	Un	50	AGENDA , capa/contracapa em papelão e material sintético, folhas internas em papel offsete 56 g/m ² , com 176 folhas.	27,39	1.369,50
2	Unidade	50	AGULHA PARA BARBANTE 3.5	5,62	281,00
3	Unidade	50	AGULHA PARA BARBANTE 4.0	5,62	281,00
4	Unidade	50	AGULHA PARA BARBANTE 4.5	5,62	281,00
5	Unidade	50	AGULHA SEM PONTA 18	1,88	94,00
6	Unidade	50	AGULHA SEM PONTA Nº 20	1,50	75,00
7	Un	400	ALCOOL ETILICO , Hidratado 92,8 inpm . embalagem plastica contendo dados de identificação do produto , data de fabricação e de validade e nº do lote ,embalagem de 01 litro.	12,46	4.984,00
8	Caixa	10	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO Nº 24	8,25	82,50
9	Caixa	10	ALFINETE DE CABEÇA, DE AÇO NIQUELADO Nº 32	8,63	86,30
10	Un	30	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO COM TINTA AZUL , Tamanho 95x124 mm. PILOT, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.	6,72	201,60
11	Un	30	ALMOFADA Nº 3 PARA CARIMBO, COM TINTA PRETA , Tamanho 95x124 mm. pilot, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.	6,72	201,60
12	Un	60	ANELINA LIQUIDA , Cores variadas , embalagem de 10 ml.	3,93	235,80
13	Und	30	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO com porta giz, feito em madeira mdf fibra de media densidade, feltro de 4mm, com deposito para giz.	6,82	204,60
14	Un	150	ARCO COLORIDO , Bambole de plástico rígido, dimensões aproximadas do produto: 64cm (Diâmetro).	5,63	844,50
15	Pacote	200	BALÃO EM LATEX Nº 07 (CORES VARIADAS) C/ 50 UNIDADES	8,29	1.658,00
16	Pacote	450	BALÃO EM LATEX Nº09 (CORES VARIADAS)COM 50 UNIDADES , Cores variadas pacote com 50 anidades ,para decoração de eventos e trabalhos artesanais.	12,51	5.629,50
17	Pacote	50	BALÃO PARA MODELAR CANUDO TAMANHO 260SR CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 UND	15,00	750,00
18	Rolo	200	BARBANTE Nº 06 , Cores variadas: rosa, azul ,verde,branco, amarelo e preto , rolo com 100 mts.	4,67	934,00
19	Unidade	300	BARBANTE Nº 08 CORES VARIADAS	6,42	1.926,00
20	Pacote	110	BLOCO CRIATIVO A4 , 120 gramas a unidade , pacote com 24 unidades.	69,57	7.652,70
21	Pacote	4	BLOCO CRIATIVO: PAPEL COM GRAMATURA 120, FORMATO 230*320MM, PACOTE CONTENDO 24 FOLHAS	69,57	278,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			EM CORES VARIADAS		
22	Unidade	2	BLOCO DE MONTAR PEÇAS,BLOCO EDUCATIVO COM 1000 PEÇAS	341,67	683,34
23	Un	20	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRICA MOURE JAR MJ-1188	3,33	66,60
24	Caixa	15	BOBINA REP 57X50.	4,75	71,25
25	Pacote	50	BOLA DE ISOPOR 100mm , pacote com 10 unidades.	29,75	1.487,50
26	Pacote	50	BOLA DE ISOPOR 150mm , pacote com 5 unidades.	27,88	1.394,00
27	Pacote	50	BOLA DE ISOPOR 200mm , pacote com 3 unidades.	31,84	1.592,00
28	Pacote	50	BOLA DE ISOPOR 250mm , pacote com 2 unidades.	30,25	1.512,50
29	Pacote	50	BOLA DE ISOPOR 75mm , pacote com 25 unidades.	33,75	1.687,50
30	Unidade	100	BOLA MACIA INFANTIL	7,10	710,00
31	Caixa	350	BORRACHA N°40 , Branca , macia , caixa com 60 unidades, MERCUR , ou de qualidade similar , equivalente ou superior.	39,00	13.650,00
32	Caixa	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS , Jogos da memoria,números,letras e sílabas.	26,95	1.617,00
33	Caixa	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DAMAS , Em mdf ,tamanho aproximadamente 31x31 cm kit com 24 peças.	26,47	1.588,20
34	Caixa	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DOMINÓ , Adição , subtração,divisão e multiplicação em m.d.f.	25,63	1.537,80
35	Caixa	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS , , quebra cabeças de no minimo 60 peças.	26,05	1.563,00
36	Caixa	60	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS ALFABETO MOVEL , Em E.V.A , 6 mm ,com 46 peças , tamanho aproximado 4 X 7.	28,43	1.705,80
37	Unidade	5000	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO capa dura, com pauta, 96 folhas brancas.	8,94	44.700,00
38	Unidade	50	CADERNO CAPA DURA,ESPIRAL,GALVANIZADO, CONTENDO 96 FOLHAS	9,28	464,00
39	Unidade	50	CADERNO COM ARAME CAPA DURA G	20,03	1.001,50
40	Unidade	50	CADERNO COM ARAME CAPA DURA P	10,43	521,50
41	Und	50	CADERNO COM PAUTA ESPIRAL,CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS	9,15	457,50
42	Un	30	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , Com 100 folhas ,capa/contra capa papelão 700 gramas, formato 154 mm x 216mm.	14,75	442,50
43	Un	200	CADERNO PEQUENO BROCHURA CAPA DURA , 1/4 lisa , costurado, contendo 96 folhas branca, formato minimo 140mmx200mm.	5,40	1.080,00
44	Un	3000	CAIXA ARQUIVO MORTO , Desmontavel, em poliprolineno corrugado, com dimensões minimas de 350x245x135 mm, cores variadas, ALAPLAST , equivalente similar ou superior.	6,62	19.860,00
45	Kit	5	CAIXA EM MDF , vários tamanhos.	18,75	93,75
46	Un	100	CALCULADORA , de mesa, 12 dígitos, com bateria, medindo 14 cm x10,5 cm , Padrão de qualidade similar ou superior a marca BENKO.	29,01	2.901,00
47	Und	50	CALCULADORA ; PORTÁTIL, VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU) CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT),	47,33	2.366,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			CORREÇÃO TOTAL DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL +/-, TECLA DE RETROCESSO P/ APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO CELULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES 12,5X10X1,5CM (AXLXP), PESO 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. IGUAL OU SUPERIOR CASIO, EQUIVALENTE OU SIMILAR		
48	Unid	5	CALCULADORA ELÉTRICA DE MESA COM BOBINA E VISOR PD 2120	522,25	2.611,25
49	Caixa	200	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.	51,29	10.258,00
50	Caixa	50	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.	51,29	2.564,50
51	Caixa	50	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA , Escrita fina, corpo transparente, sextavado, com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho com tampa 15 cm aproximadamente. BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior. Caixa com 50 unidades.	51,29	2.564,50
52	Unidade	80	CANETA HIDROCOR CAIXA COM 12 UNIDADES	14,46	1.156,80
53	Un	200	CANETA MARCA-TEXTO , Ponta chanfrada de no mínimo 4 mm , corpo cilíndrico, Cores verde , laranja ou amarela , prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm proximadamente. FABER - CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	3,15	630,00
54	Un	100	CANETA MARCADORA PERMANENTE , para cd e dvd, escrita fina na cor preta.	5,50	550,00
55	Und	5	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HRS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO, ESTOJO EXPOSITOR C/04 MARCADORES, IGUAL OU SUPERIOR EQUIVALENTE	15,65	78,25
56	Pacote	60	CANUDOS DESCARTÁVEL , Confeccionado em plástico atóxico , 20cm , pacote com 100 unidades.	4,95	297,00
57	Und	100	CAPA PLÁSTICA PARA CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	2,50	250,00
58	Und	150	CAPA PLÁSTICA PARA DIÁRIO BIMESTRAL; EM PLÁSTICO, MODELO PADRÃO.	3,19	478,50
59	Caixa	10	CARBONO , Folhas unica face preto e azul , manuscrito , caixa com 100 folhas , CIS , padrão de qualidade similar ou superior.	76,69	766,90
60	Un	100	CARIMBO AUTOMÁTICO , Com placa de texto tamanho 14 x 38 mm, cores variadas.	65,00	6.500,00
61	Un	30	CARIMBO DE MADEIRA , Com placa de texto , tipo cnpj ,	39,83	1.194,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			tamanho aproximadamente 40 x 60 mm.		
62	Und	15	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA	78,50	1.177,50
63	Un	800	CARTOLINA , Gramatura 150 grmas , tamanho 50 x 66 cm, cores variadas.	0,82	656,00
64	Un	400	CARTOLINA. , 150 gramas, 50cm x 66 cm , Laminado , Cores variadas.	1,61	644,00
65	Caixa	30	CLIPES 2/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 30 x 10 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	21,39	641,70
66	Caixa	30	CLIPES 4/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 12 mm x 40 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	17,70	531,00
67	Caixa	30	CLIPES 6/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 45 x 18 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	19,76	592,80
68	Caixa	30	CLIPES 8/0 , De metal niquelado, alta resistencia, tamanho 55 x 23 mm, caixas com 500 gramas. ACC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	19,20	576,00
69	Un	200	COLA BRANCA 90 GRAMAS , Lavável á base de pva para utilização em madeira, papel , papelão , etc.	2,81	562,00
70	Unidade	20	COLA DE ARTESANATO	8,32	166,40
71	Und	200	COLA DE CONTATO MULTIUSO (E.V.A., ISOPOR, CORTIÇA, MADEIRA) COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 40G	5,47	1.094,00
72	Pacote	200	COLA DE SILICONE EM BASTÃO FINA. Medindo 7 mmx 30 cm, para pistola de cola quente. Pacote com 01 Kg.	49,78	9.956,00
73	Pacote	50	COLA DE SILICONE QUENTE GROSSA 25MM PARA PISTOLA DE COLA QUENTE PACOTE COM 1KG	57,44	2.872,00
74	Un	150	COLA GLITER A BASE DE AGUA , Não toxica, minimo 23 gramas, com bico aplicador, cores variadas, ACRILEX ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	3,36	504,00
75	Caixa	30	COLA INSTANTANEA PARA E.V.A , caixa com 12 unidades de 20g.	62,90	1.887,00
76	Un	30	COLA LÍQUIDA BRANCA CASCOREZ , Frasco com 1 kg , (Rótulo azul)	33,15	994,50
77	Un	200	COLA LIQUIDA PARA PAPEL 1000 GRAMAS , Branca ,sem solvente, lavável, não toxica, com bico lacrado. TENAZ , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	19,55	3.910,00
78	Un	30	COLA PARA E.V.A , Cola E.V.A especial para contato entre folhas de E.V.A , embalagem de 90 gramas.	7,80	234,00
79	Un	30	CORRETIVO EM FITA , Medindo 4,2 mm x 8,5 m , em formato roller , para correção de textos.	12,51	375,30
80	Un	300	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA , Cor branca, frasco com no minimo 18 ml, de qualidade comprovada . BIC, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	3,11	933,00
81	Unidade	1000	CRACHÁ DE PLÁSTICO COM PRESILHAS, COM ALÇA LEITOSA E PRESILHA TIPO JACARÉ PARA FIXAÇÃO DE CRACHÁ	2,75	2.750,00
82	Un	50	CRISTAL COLA , ALTO RELEVO , Cores variadas , obtenha múltiplos efeitos decorativos. Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina , embalagem 20 gramas.	9,22	461,00
83	Pacote	200	ELASTICO AMARELO SUPER Nº 18 , Pacote com 50 gramas. MERCUR, de qualidade similar, equivalente ou superior.	3,90	780,00
84	Un	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS	1,18	59,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



85	Un	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 150 FOLHAS	1,57	78,50
86	Un	50	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FOLHAS	2,35	117,50
87	Caixa	5	ENVELOPE 114 X 229 , branco, sem cep, caixa com 1.000 unidades.	145,45	727,25
88	Caixa	10	ENVELOPE 176 X 250 COR PARDO	50,23	502,30
89	Caixa	30	ENVELOPE 200 X 280 COR PARDO , kraft ,caixa com 250 un.	54,95	1.648,50
90	Caixa	50	ENVELOPE 229X324, GRAFT NATURAL DE 50 GM,CAIXA COM 250 UNIDADES	65,39	3.269,50
91	Caixa	30	ENVELOPE 240 X 340 COR BRANCA , Caixa com 250 unidades	98,05	2.941,50
92	Caixa	30	ENVELOPE 240 X 340 COR OURO , Caixa com 250 unidades.	100,17	3.005,10
93	Caixa	50	ENVELOPE 240 X 340 COR PARDO , Caixa com 250 unidades	79,55	3.977,50
94	Caixa	500	ENVELOPE 299X324,CAIXA COM GRAFT NATURAL DE 50 GM 250 UN	71,89	35.945,00
95	Caixa	30	ESTILETE , Pequeno , lamina curta, 9 mm , caixa com 12 unidades .	27,56	826,80
96	Unidade	50	ESTILETE DE METAL 18 MM emborrachado e com travamento de lâmina.	5,54	277,00
97	Rolo	2	ETAMINE BRANCO	150,38	300,76
98	Un	30	ETIQUETA 70 X 23 , Embalagem com com 24 etiquetas.	13,00	390,00
99	Un	50	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA , Em inox, tamanho 15 cm aproximadamente. ACC , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	3,73	186,50
100	Unidade	2	FAMILIA TERAPEUTA INCLUSÃO SOCIAL 10 PERSONAGENS CAIXA MDF BRINQUEDOS	399,50	799,00
101	Un	300	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM , Transparente,tamanho 45 mm x 45 m , para fechamento de caixas de papelão, empacotamentos, emendas, etc.	5,64	1.692,00
102	Pacote	100	FITA CREPE , Dupla face, 18mm x 50mm, pacote com 5 unidades.	43,44	4.344,00
103	Und	100	FITA CREPE; MARROM, FITA ADESIVA CREPE, 50MMX50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE.	16,29	1.629,00
104	Unidade	30	FITA DE CETIN, GROSSA,CORES VARIADAS	58,50	1.755,00
105	Unidade	30	FITA DE CETIN,CORES VARIADAS	33,83	1.014,90
106	Unidade	20	FITA DUPLA FACE,3MM 3CM 1MM	15,00	300,00
107	Un	200	FITA DUREX COLORIDO , Cores variadas, tamanho 12 mm x 10 metros.	0,90	180,00
108	Un	200	FITA DUREX TRANSPARENTE , Em rolos de 12 mm x 33m. ADELBRAS, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	1,30	260,00
109	Und	20	FITA FILAMENTOSA: EM PVC NA COR CLARA, COM FILAMENTOS DE RAION ENTRELAÇADOS VERTICAL E HORIZONTALMENTE, 50MMX50M, RESISTÊNCIA À RUPTURA, RESISTENCIA AO RASGAMENTO, RESISTENCIA A ÁBRASÃO, ALTO GRAU DE ADESÃO MELHOR ACABAMENTO NO FECHAMENTO.	20,00	400,00
110	Un	10	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-890	44,63	446,30
111	Und	50	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70X100MM AMARELA-PRETA	25,40	1.270,00
112	Un	150	FITILHO , Cores variadas , Embalagem de 50 metros	3,08	462,00
113	Und	400	FOLHA COLORIDA DA ESPUMA DE E.V.A COM PÓ DO BRILHO , em cores variadas dimensoes 40 x 48 cm.	6,17	2.468,00
114	Un	400	FOLHA DE E.V.A BOLINHA , Bolinhas e corações vermelhos , dimensoes 40 x 48 cm, com textura 100% homogenea	7,27	2.908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



115	Un	1800	FOLHA DE E.V.A LISO , Com textura 100% homogenea dimensoes 40 x 48 cm, cores variadas , amarelo, azul, branco,marrom, rosa claro , laranja,verde e vermelho.	1,89	3.402,00
116	Un	400	FOLHA DE E.V.A LISTRADO , Colorido e listrado em mcores variadas dimensoes 40 x 48 cm.	7,27	2.908,00
117	Und	400	FOLHA DE E.V.A COM GLITER , em cores variadas, dimensoes 40 x 48 cm.	6,17	2.468,00
118	Und	400	FOLHA DE E.V.A ESTRELAS , m cores variadas, dimensoes 40 x 48 cm.	6,92	2.768,00
119	Pacote	10	FORMINHAS PARA DOCE DE PAPEL CORES VARIADAS	4,00	40,00
120	Caixa	10	FORMULARIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO , carbonado com bloqueio, 03 vias, 233 mm x140 mm, lab 04, com 2000 jogos	641,75	6.417,50
121	Unidade	10	FURADOR DE PAPEL	24,78	247,80
122	Caixa	250	GIZ DE CERA , Para trabalhos infantis, ajudando a criança no aprendizado da escrita e no desenvolvimento de sua coordenação motora. fabricado com ceras de alta qualidade, proporcionando traço e cobertura de grandes áreas sem esforço embalagem com 12 unidades.	8,38	2.095,00
123	Caixa	170	GIZ ESCOLAR BRANCO , Para quadro negro, caixa com 64 palitos.	3,00	510,00
124	Caixa	60	GIZ ESCOLAR COLORIDO , Para quadro negro, caixa com 64 palitos.	4,45	267,00
125	Un	10	GRAMPEADOR GRANDE , Semi - industrial, para grampos 24/8 , para grampear de 20 ate 100 folhas. com capacidade para 1 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plastico, Padão de qualidade similar ou superior a marca GENMES.	88,00	880,00
126	Un	200	GRAMPEADOR PEQUENO , Para grampos de 26/6 o, para grampear ate 30 folhas, com capacidade para 2 barras com 100 grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho aproximadamente de 200 x 90 mm. Padrão de qualidade similar ou superior GENMES.	34,91	6.982,00
127	Caixa	100	GRAMPO 24/08 , De alta resistencia, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos . BRW, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	19,63	1.963,00
128	Caixa	150	GRAMPO 26/6 , De alta resistencia, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos . BRW, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	10,12	1.518,00
129	Cx	20	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	6,79	135,80
130	Caixa	50	HIDROCOR GRANDE	22,43	1.121,50
131	Un	80	ISOPOR FINO 10 MM X 50 CM	2,48	198,40
132	Unidade	20	JOGO DE MEMÓRIA	28,00	560,00
133	Kit	10	KIT ALFABETO E NUMEROS	120,00	1.200,00
134	Kit	20	KIT AREIA MÁGICA DIVERTIDA CINÉTICA	60,00	1.200,00
135	Kit	20	KIT BOLINHAS COLORIDAS COM 100 UNIDADES	190,00	3.800,00
136	Kit	20	KIT DE FIGURAS DE ANIMAIS	90,00	1.800,00
137	Kit	20	KIT PALITO DE PICOÉ COM PONTA REDONDA COM 100 UNIDADES	4,50	90,00
138	Caixa	20	LÁPIS BORRACHA , Caixa com 12 unidades , Ideal para apagar pequenas áreas escritas à tinta e grafite com muita eficiência , FABER-CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	47,23	944,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



139	Caixa	750	LÁPIS DE COR , Grande , aprox 17cm , Caixa com 12 unidades , com pigmento de alta concentração, com cores vivas e intensas , com fácil deslizamento sobre o papel, não esfalarfácil de apontar, mina centralizada, atóxica, madeira plantada de alta qualidade, embalagem,eco multicolor ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	11,20	8.400,00
140	Caixa	200	LAPIS PRETO Nº 2 , Traço HB , alta qualidade, apontado, sem emendas na madeira, medindo 175 mm aproximadamente, caixas com 144 unidades . FABER-CASTELL , ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	100,42	20.084,00
141	Pacote	3	LASTEX: 0,08MM COMPOSIÇÃO 58% LÁTEX + 42% POLIESTER. EMBALAGEM COM 10 ROLOS DE 10MST IDEAL PARA CONFECÇÃO.	12,38	37,14
142	Unidade	200	LINHA COSTURA CORES VARIADAS	4,19	838,00
143	Unidade	200	LINHA MEADAS PARA PONTO CRUZ,CORES VARIADAS	2,59	518,00
144	Un	100	LIVRO DE ATA , Tamanho 21 cm x 32 cm , capa dura , com 200 folhas.	29,75	2.975,00
145	Und	20	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO; TAMANHO 21CMX32CM, 100 FOLHAS E CAPA DURA	62,50	1.250,00
146	Un	200	LIVRO DE PONTO , Tamanho 21 cm x 32 cm , de uma assinatura e numerada com 100 folhas e capa dura.	24,36	4.872,00
147	Caixa	500	MASSA PARA MODELAR , Composição básica: ceras,pigmentos organicos e carga mineral inerte, apresentacao sólido, maleável , atóxico, tipo fosca , na cor variada, embalado em estojo , Caixa com 12 unidades.	8,10	4.050,00
148	Caixa	5	MATRIZ A4 ROXA , Caixa com 100 folhas	160,00	800,00
149	Pacote	20	PALITO PARA CHURRASCO , Espetos Palitos de Bambu para Churrasco 30cm , pacote com 50 unidades.	4,28	85,60
150	Pacote	50	PALITO PARA PICOLÉ , Ponta redonda ,madeira de Reflorestamento , embalagem com 100 unidades.	4,38	219,00
151	Pacote	100	PAPEL A4 COLORIDO: GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 297X210MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS.	7,45	745,00
152	Bloco	50	PAPEL ADESIVO PARA RECADOS; MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL ACRILICA, 76MMX76MM, COR AMARELA, BLOCO C/100FOLHAS, 90G/M². MARCA 3M OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. 3M OU MELHOR QUALIDADE.	4,88	244,00
153	Un	400	PAPEL CAMURÇA , Em cores variadas , Medida 40 x 60 cm.	1,09	436,00
154	Caixa	10	PAPEL CARBONO , Dupla face , tamanho A4, caixa com 100 folhas	49,73	497,30
155	Un	400	PAPEL CARTÃO , Tamanho 50 cm x 56 cm , cores variadas.	1,11	444,00
156	Un	600	PAPEL CELOFANE , Tamanho 50 cm x 70 cm .	1,12	672,00
157	Pacote	30	PAPEL CHAMBRIL , Medindo 660 x 960 mm , 120 gramas , pacote com 125 folhas.	118,88	3.566,40
158	Un	600	PAPEL COLORSET , Medindo 50 x 70 mm, 130 gramas , cores variadas.	1,01	606,00
159	Pacote	146	PAPEL COLORSET. , Tamanho A4 , pacote com 24 folhas sortidas.	87,72	12.807,12
160	Rolo	50	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE , De alta aderencia, com tubo central de plastico, sem timbre, sem impressao, 45 cm de largura x 65 mm de diametro, em rolos de 25 metros. VULCAN, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	93,29	4.664,50
161	Pacote	50	PAPEL COUCHÉ , Fosco , pacote com 100 folhas , medindo	52,60	2.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			210x297 mm (A4) 120 gramas , na cor branca.		
162	Pacote	50	PAPEL CREPADO , Dimensão 40cm x 40cm com 10 unidades.	40,00	2.000,00
163	Un	1000	PAPEL CREPON , Seda 19gramas , impressa e crepada base água não tóxica , Tamanho 0,48 x 2,00 m , cores variadas.	1,52	1.520,00
164	Caixa	5	PAPEL DE OFICIO A2 , Tamanho 216 x 330 mm, 75 g/m2 , Caixa com 10 Pacote de 500 folhas .	1.141,45	5.707,25
165	Un	300	PAPEL LAMINADO , Tamanho mínimo 50cm x 60cm , em cores variadas.	1,31	393,00
166	Un	800	PAPEL MANILHA , Tamanho 60 cm x 90 cm , 90 gramas , cores variadas.	0,80	640,00
167	Un	2000	PAPEL MANILHA COR PARDA , Tamanho 60 cm x 90 cm, 90 gramas.	0,85	1.700,00
168	Und	200	PAPEL MANILHA, BRANCO, 66X96CM, 90 GRAMAS cores variadas	0,88	176,00
169	Un	500	PAPEL MANTEIGA ,Tamanho A3 , Folhas medindo 297 x 420 mm , 65 gramas.	32,92	16.460,00
170	Caixa	5	PAPEL OFICIO A3 , Alcalino, ultra branco, 75 g/m2, 297 x 420 mm, Caixa com 10 pacote com 500 folhas.	614,98	3.074,90
171	Caixa	400	PAPEL OFÍCIO A4 , Alcalino. 210 mm x 297mm, gramatura 75 g/m², branco, embalados em pacote cotendo 500 folhas em cada pacote. Qualidade similar, equivalente ou superior a CHAMEX.	159,06	63.624,00
172	Un	500	PAPEL SEDA , Formato 50 cm x 70 cm ou superior , Cores variadas.	0,31	155,00
173	Caixa	5	PAPEL SULFITE , Reciclado , Pacote com 500 folhas , 75 gramas , medindo 210 x297 (A4) cor natural 100% reciclado , produzido com no minimo 25% (por cento de) de aparas pós-consumo.	231,31	1.156,55
174	Caixa	50	PAPEL VERGÊ , Tamanho A4 , Cor Branco, medindo 210 x 297mm, 180 gramas, caixa com 20 unidades.	14,72	736,00
175	Un	500	PASTA AZ OFICIO , lombo estreito, tamanho 35 x 28 x 5 cm, em papelão calandrado, com lombada em percalux, etiqueta e visor para identificação em plastico transparente tamanho 10 x3 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca crimada para papel com dois furos e fixador plastico para papel. POLYCART, AOP, ou de qualidade igual, equivalente ou superior.	17,82	8.910,00
176	Un	1000	PASTA CLASSIFICADORA , Papel 480 a 580 g/m², cor cinza , com uma dobra interna e quatro vincos, na medida 345 x 235, capacidade 500 folhas sulfite 75g/m, com grampo de plastico estendido com aproximadamente 30 cm de comprimento.	6,88	6.880,00
177	Unidade	800	PASTA CLASSIFICADORA COM CARTÃO DUPLO 480/M² COM GRAMPO PLASTICO GRANDE NA COR CINZA, FORAMTO: 350 X 230 MM.	6,88	5.504,00
178	Und	2000	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLÁSTICO 480 GRS. 345 X 235 , NA COR CINZA.	6,88	13.760,00
179	Un	1500	PASTA COM ELASTICO E ABA , Em prolipropileno, 245 x 335 mm, lombo de 4 cm.	5,72	8.580,00
180	Und	1000	PASTA PARA ARQUIVO (CINZA)	8,39	8.390,00
181	Und	500	PASTA PLASTICA COM ELASTICO , Dimensões 180 x 245 cm, espessura aparoximadamente 0 e 02 cm, cores variadas.	3,65	1.825,00
182	Un	500	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO , Dimensões 235 x 350 cm , espessura aparoximadamente 0 e 02 cm , Cores variadas.	4,64	2.320,00
183	Un	200	PASTA POLIONDA , Medindo aproximadamente 340 x 250 x 55 mm, Tamanho oficio, polipropileno corrugado, fechamento com elástico. Cores variadas.	7,19	1.438,00
184	Unidade	150	PASTA PROCESSUAL	6,25	937,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



185	Caixa	250	PASTA SUSPensa , Em cartão bege marmorizado, 380 g/m ² , plastificada, cabide metálico, ponteiros de nylon, com grampo, tamanho fechada de 360 x 240 mm aproximadamente, com etiqueta em papel branco, acetato incolor e ferragens, caixas com 50 pastas . POLYCART ,ACP, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	287,08	71.770,00
186	Un	50	PEN DRIVE 16 GB	50,32	2.516,00
187	Unidade	50	PEN DRIVE 32 GB	65,62	3.281,00
188	Un	50	PEN DRIVE 4 GB , Padrão de qualidade similar ou superior a marca SANDISK .	37,30	1.865,00
189	Unidade	100	PEN DRIVE 60 GB	101,21	10.121,00
190	Un	50	PEN DRIVE 8 GB , Padrão de qualidade similar ou superior a marca SANDISK .	44,03	2.201,50
191	Caixa	100	PERCEVEJOS , Latonados , Caixa com 100 unidades,	4,28	428,00
192	Un	15	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL , Base de aço medindo 240 x 115 x 112 mm aproximadamente, pinos em aço, Dois furos , com capacidade para perfurar 70 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	183,75	2.756,25
193	Un	50	PERFURADOR MEDIO PARA PAPEL , Base de aço medindo 130 x 95 mm aproximadamente, pinos em aço, com furos de no mínimo 05 mm de diâmetro, distancia do furo em relação a borda do papel de no mínimo 8mm, com capacidade para perfurar 30 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	59,41	2.970,50
194	Unidade	10	PERFURADOR METALICO PARA PAPEL COM DOIS FUROS PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL COM 2 FUROS , base de aço medindo 240x115x112 mm aproximadamente, pinos em aço, com capacidade para perfurar 70 folhas. HELIOS, CARBEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	183,75	1.837,50
195	Und	100	PILHA ALCALINA GRANDE	15,49	1.549,00
196	Und	200	PILHA ALCALINA PEQUENA	3,66	732,00
197	Und	100	PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UND MARCA DURACELL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	12,25	1.225,00
198	Und	100	PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UND MARCA DURACELL, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	12,07	1.207,00
199	Und	200	PILHA PALITO ALCALINA	3,43	686,00
200	Und	100	PILHA RECARREGÁVEL AA, TYP 250MAH, NI-MH MARCA SONY, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	19,63	1.963,00
201	Unidade	10	PINCEL 03	4,00	40,00
202	Unidade	10	PINCEL 04	3,46	34,60
203	Caixa	60	PINCEL 12 CM , Cores variadas , caixa com 12 unidades.	57,02	3.421,20
204	Caixa	50	PINCEL 5 CM , Cores variadas, caixa com 12 unidades	46,75	2.337,50
205	Un	200	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.	5,79	1.158,00
206	Un	200	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.	5,79	1.158,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



207	Un	200	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO , Marcador permanente , escrita grossa , recarregável , tinta a base de álcool , Padrão de qualidade similar ou superior a marca PILOT.	5,79	1.158,00
208	Un	100	PINCEL Nº 10 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.	3,67	367,00
209	Un	100	PINCEL Nº 12 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.	3,92	392,00
210	Un	100	PINCEL Nº 6 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.	3,12	312,00
211	Un	100	PINCEL Nº 8 , Para pintura de tecido , formato chato , cabo longo.	3,46	346,00
212	Un	200	PISTOLA PARA COLA QUENTE , Fina , 7,4 mm x 30 cm.	24,35	4.870,00
213	Und	50	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE BASTÃO DE 25MM, P/ USO NA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL. BIVOLT POTENCIA DE 40WATTS	33,73	1.686,50
214	Un	10	PORTA FITA ADESIVA , Em material de plastico , para durex pequeno.	20,92	209,20
215	Un	100	PRANCHETA EM PLÁSTICO , tamanho ofício A4 com prendedor de metal.	24,74	2.474,00
216	Unidade	6	PURPURINA DOURADA	13,66	81,96
217	Unidade	6	PURPURINA PRATA	13,66	81,96
218	Un	10	QUADRO BRANCO , Em aço , Para escrever , tamanho 1,20 x 0,90 cm.	112,94	1.129,40
219	Un	10	QUADRO DE AVISO , Com feltro , cor verde , com moldura em madeira sem cortiça , tamanho 1,20 x 0,90 cm.	166,91	1.669,10
220	Unidade	4	QUADRO DE AVISO, com feltro, cor verde, com moldura em madeira sem cortiça, tamanho 1,50 x 1,50 cm	274,17	1.096,68
221	Unidade	10	QUEBRA-CABEÇA	40,25	402,50
222	Un	500	RÉGUA ACRILICA , Acrílico cristal , tamanho 30 cm , ACRIMET , ou de qualidade similar , equivalente ou superior.	2,31	1.155,00
223	Pacote	50	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA tamanho 11 cm x 16 cm. Pacote com 500 unidades.	35,00	1.750,00
224	Pacote	5	SACO PLASTICO CELOFANE COM 100 UNIDADES 14/27	24,67	123,35
225	Pacote	5	SACO PLASTICO CELOFANE COM 100 UNIDADES 15/25	34,67	173,35
226	Und	10	TAPETE ALFANUMERICO EM E.V.A 36 PEÇAS COLORIDO	120,47	1.204,70
227	Metro	300	TECIDO HELANCA: OU CACHARREL, TECIDO COM 100%DOS FIOS DE POLIÉSTER CORES VARIADAS, LARGURA 1,20CM.	14,25	4.275,00
228	Und	50	TESOURA ARTESANAL SERRILHADA	24,81	1.240,50
229	Un	60	TESOURA EM AÇO INOX , Cabo em polipropileno, ponta fina, comprimento 8 polegadas (20 cm). MUNDIAL , ou de qualidade igual, equivalente ou superior.	33,05	1.983,00
230	Un	800	TESOURA SEM PONTA , Em aço inox com cabo de plastico, aproximadamente 13 cm.	3,77	3.016,00
231	Caixa	30	TINTA GUACHÉ 15 ML , Para pintura , Caixa com 12 unidades com 12 cores variadas.	12,81	384,30
232	Caixa	50	TINTA GUACHÉ 15ML; PARA PINTURA, CAIXA COM 12UND CORES VARIADAS	12,81	640,50
233	Un	900	TINTA GUACHE 250 ML , Para pintura , embalagem 250 ml , cor unica.	7,58	6.822,00
234	Un	40	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR AZUL , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na	5,40	216,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



			tampa, em frascos de 40 ml. RADEX, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.		
235	Un	10	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR PRETA , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. radex, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	5,40	54,00
236	Un	10	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA COR VERMELHA , Sem oleo, com bico lacrado, com dosador, com indicador da cor na tampa, em frascos de 40 ml. radex, ou de qualidade similar, equivalente ou superior.	5,40	54,00
237	Cx	50	TINTA PARA TECIDOS,CX COM12 UND	70,21	3.510,50
238	Und	50	TINTA PVA PARA ARTESANATO , com 100 ml.	10,17	508,50
239	Un	300	TINTA SPRAY , Para uso geral , embalagem contendo 400 ml , cores variadas , Padrão de qualidade similar ou superior a marca CHEMICOLOR .	26,97	8.091,00
240	Rolo	300	TNT -TECIDO NÃO TEXTURIZADO , Rolo de 50 metros de 1.40 m de largura de 40 gramas , cores variadas	120,94	36.282,00
241	Und	30	UMEDECEDOR PARA DEDOS, ATOXICO, NÃO MANCHA COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS DE 12 GRAMAS. RADEX, CENTRAL, OU DE QUALIDADE IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	13,69	410,70
242	Und	50	VERNIZ ACRILICO , brilhante, com 100 ml.	19,13	956,50

1-Justificativa:

1.1-A Administração necessita de materiais escolares e de expediente, que é de uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades das Escolas, Creches e Secretarias do Município.

1.2 - A entrega será parcelada conforme necessidade das Secretarias solicitantes.

2 – Estratégia de suprimento:

2.1 – A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.2 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3 – A entrega do objeto deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4 – O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

2.5-Todos os produtos deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de 30(trinta) dias, na data de sua entrega.

2.6-Os produtos que tiverem data de validade inferior a 60(sessenta) dias, deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de metade do período indicado na embalagem como data de fabricação.

3- Critério de aceitação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os produtos deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o produto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.

3.4-Após a fase de habilitação, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, amostras dos produtos para os quais foram declaradas vencedoras, exceto para frutas, verduras e hortaliças.

3.4.1-As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, e comprovação de registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

3.4.2-Os produtos serão analisados por nutricionista indicado pela Administração, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto.

3.4.3-Sendo aceitos os produtos, será lavrado o competente termo de contrato.

3.4.4-Em caso de laudo negativo, o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas no item 3.4 e 3.4.1.

4 – Dos deveres das partes:

4.1 - Das obrigações da Contratada:

A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3 - A Contratada se obriga a entregar nas secretarias solicitantes, os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

4.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

4.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

4.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



- Das Obrigações da Contratante:

4.9- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos produtos.

4.10- O contrato firmado com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

5- Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

5.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através de sua Secretária Municipal de Educação, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

5.2 - O recebimento dos produtos será feito pela Administração, através de sua Secretária Municipal de Educação.

5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 – Do prazo de Vigência:

6.1 – A Ata de Registro de Preços, terá vigência pelo período de 12(doze) meses e poderá gerar contrato que vigirá até 31 de dezembro de 2021, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei 8.666/93.

7 – Das Sanções:

7.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

7.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10(dez) dias.

7.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

7.5 - Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 – Do Critério de Reajuste:

8.1-O valor contratual também poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



9 - Condições da Ata de Registro De Preços

9.1 – Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

9.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

9.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8 - O fornecedor dos produtos, deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 – Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços

10.1 – Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços

10.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

11-Das Dotações Orçamentárias

11.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Olhos D'Água/MG, 01 de março de 2021.

Maria Dias Fonseca.
Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita, nº 90, Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Rone Douglas Dias, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de escritório, para atender às necessidades de diversas Secretarias.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	-------------------	-------	-------	-------

a) Valor total : R\$.(....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



b) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

c) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

d) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar na Secretaria Municipal de Educação os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.3.1- A Contratada deverá entregar produtos com no mínimo 06(seis) meses de validade.

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



6.6 - Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais, ferramentas e equipamentos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;

7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 011/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Olhos D'Água/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olhos D'Água/MG, _____ de _____ de 2021.

PELO CONTRATANTE: Rone Douglas Dias.

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____